



ANEXO II

COMPROVAÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA CANDIDATOS DO GRUPO PEB (PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA)

1. Comprovação de docente (efetivo exercício) na Educação Básica de Ensino:
 - a) Termo de Posse ou nomeação do Diário Oficial;
 - b) Carteira de trabalho assinada;
 - c) Contrato de trabalho assinado.

2. Comprovação de experiências como docente na Educação Básica de Ensino:
 - a) Declaração atestando o efetivo exercício da docência assinada pelo(a) Diretor(a) do Estabelecimento de Ensino, Secretário(a) Municipal de Educação ou seu representante legal;
 - b) Carteira de trabalho expondo de forma explícita a função de professor;
 - c) Contrato de trabalho assinado expondo de forma explícita a função de professor.

3. Em todos os documentos apresentados é necessário:
 - a) Em caso de experiências atuais, atestar a data de início e constar que é uma experiência atual, pois, dessa forma na etapa de análise curricular será possível calcular os anos de atuação em cada etapa de ensino que o candidato atuou;
 - b) Identificar as datas de início e fim das funções exercidas (em caso de experiências anteriores).

Observações:

- No caso de mais de um vínculo em mesmo período, será contabilizado apenas o vínculo de maior pontuação (experiência como docente na Educação Básica ou Profissionalizante da Rede Pública)
- Para cada ano de atuação como professor da educação básica, para fins de pontuação, serão considerados os períodos correspondentes a 01 (um) ano inteiro de exercício, ou períodos fracionados de experiência comprovada que somem 01 (um) ano inteiro